



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

REPROVADO
04/10/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023.

ALTERA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTROLADOR NA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado dentro do Quadro de Empregos e Salários deste Município, o cargo de provimento comissionado de Controlador previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 001/2015 para cargo de provimento efetivo, nos seguintes termos:

Cargo: Controlador – **CBO/MTE:** 252205

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; presidir e coordenar os trabalhos da Comissão de Controle Interno; elaborar em conjunto com a Comissão de Controle Interno, relatórios de acompanhamento da gestão fiscal que permitam identificar receitas e despesas; fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; coordenar os trabalhos de fiscalização dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; coordenar a fiscalização ao cumprimento das normas relativas ao limite da despesa total com pessoal; analisar os contratos firmados com terceiros, do ponto de vista financeiro e administrativo; executar as demais funções atinentes a Comissão de Controle Interno pela Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000 e Lei 4.320/64; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo ou Superior imediato.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS:3396211620
11620
Assinado de forma digital por SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS:3396211620
Dados: 2023.08.24 12:11:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Requisitos: Ensino Superior completo em Direito, Administração ou Contabilidade com registro atualizado no respectivo Conselho de Classe.

Vencimento Básico Mensal: R\$ 5.076,02 (cinco mil setenta seis reais e dois centavos).

Parágrafo Único: O cargo de Controlador será incluído no Quadro de Empregos e Salários deste Município, no provimento efetivo previsto no Anexo II da Lei Complementar nº 001/2015.

Art. 2º Fica dispensado o impacto orçamentário já que os vencimentos são idênticos, não havendo aumento de despesa.

Art. 3º Fica autorizado a Chefe do Executivo, enquanto não realizar concurso público para o cargo de controlador a proceder a nomeação de servidor efetivo dentro do quadro de empregos e salários deste Município, com a remuneração do cargo previsto nesta Lei desde que seja observado os requisitos para investidura do cargo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 24 de agosto de 2023.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LE MOS:339621
11620

Assinado de forma
digital por SUELY
ALVES FERREIRA LEITE
LE MOS:33962111620
Dados: 2023.08.24
12:11:32 -03'00'

REPROVADO
04/10/2023

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 /2023.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Enviamos para a deliberação de Vossa Excelência e dos demais Edis o Projeto de Lei que **ALTERA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTROLADOR NA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Apresentamos o presente projeto de Lei que altera o provimento do cargo comissionado de Controlador para o cargo de provimento efetivo.

O cargo de Controlador é função essencial ao sistema de controle interno, devendo ser preenchido por servidor de carreira para que não haja comprometimento na imparcialidade da função.

O salário do Controlador permanecerá o mesmo salário do cargo comissionado, o que não ocasionará impacto orçamentário no aumento de despesas, e mencionado cargo também consta na lista dos cargos comissionados que deverão ser excluídos no TAC firmado com o Ministério Público.

Assim, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei, renovamos protestos de estima e consideração.

Delfinópolis, 24 de agosto de 2023.

SUELY ALVES FERREIRA
LEITE LEMOS:33962111620

Assinado de forma
digital por SUELY
ALVES FERREIRA LEITE
LEMONS:33962111620
Dados: 2023.08.24
12:11:47 -03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL